



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui/SP, 06 de outubro de 2.020.

Ofício nº 193/2020 – SL/DN

Assunto: Manifestação à Impugnação pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, ao edital do Pregão Presencial nº 87/2020.

Senhores Licitantes

Após análise do pedido de Impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 87/2.020, que objetiva o **Registro de Preços para aquisição de oxigênio medicinal, destinado a Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses**, interposto pela empresa “WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.”, e conforme diligências junto a Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 189/2020-AT, o Pregoeiro cumpre a decisão da Secretaria Requisitante, **indeferindo** o “Pedido de Impugnação”, ratificando-se a redação original das especificações do Edital e seus Anexos.

Requer a empresa Impugnante basicamente o que segue:

- 1) “Edital solicita: “em cilindros de 1m³, 2m³ e 10m³”. **Sugerimos alterar o volume destacado de 2m³ para 2m³ a 2,5m³.** “
- 2) Pedimos análise e posicionamento em relação aos seguintes questionamentos:
 - a. **Quantos cilindros de cada capacidade serão necessários para comodato?**
 - b. **Quantos pacientes atualmente estão implantados no programa de oxigenoterapia com uso de cilindros?**
 - c. **Qual o número atual de unidades/ambulatórios que utilizam o gás Oxigênio?”**

É A SÍNTESE DO NECESSÁRIO!

Visto que o teor da impugnação recebida diz respeito única e exclusivamente ao contexto do edital, especificações do objeto e dispositivos da lei, o mesmo foi diligenciado junto à Secretaria Municipal de Saúde, o qual restou **indeferido** o pleiteado pela impugnante.

CONCLUSÃO:

Mediante diligência realizada juntamente a Secretaria de Saúde, através do Ofício 189/2020-AT, para o objeto em questão, conforme as respectivas redações abaixo:

“A capacidade de volume solicitada no presente Edital com a disponibilização dos cilindros em cilindros 1m³, 2m³ e 10m³, visa atender as necessidades desta Secretaria de Saúde no qual o cilindro 1m³ atende as ambulâncias que já vem com suporte apropriado



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

para este volume, o cilindro de 2m³ atende exatamente as necessidades das ambulâncias UTI, que possui o suporte apropriado para este volume e a solicitação de 10m³ atende os pacientes domiciliares conforme prescrição médica. Tendo em vista que a realização do Processo Licitatório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e que as ambulâncias já vem equipadas em um padrão para a colocação de cilindro sendo que são exatamente os itens solicitados acima que atendem as necessidades e encaixe no suporte. Sendo assim o quesito capacidade dos cilindros permanece inalterado, justificado pela necessidade da Secretaria como citado acima

Em relação aos demais questionamentos esclarecemos que:

1- É muito relativo, o consumo varia entre 700 a 800m³ mensal, tanto os cilindros de 1m³ e 2m³ como o cilindro de 10m³, pois isso vai depender da muito da necessidade de cada paciente.

2- No momento são 87 pacientes.

3- 20 Unidades/Ambulatórios.”

Lido e analisado o pedido da Impugnante, e, considerando que o referido Edital fora elaborado em conformidade com processos anteriores, os quais ocorreram normalmente, inclusive havendo a participação da Impugnante para os mesmos, desta forma fica evidente que o Edital não reúne irregularidades que restrinjam, comprometam ou maculem o Ato Convocatório.

Na oportunidade, informo que o referido processo é público, e encontra-se disponível para vistas a qualquer tempo em balcão, **gratuitamente**, junto a Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, sendo assegurado o acesso na íntegra aos autos, inclusive para registro fotográfico, se for de interesse da empresa.

Diante disso, resta entendido pelo **indeferimento** das razões impugnadas.

Melhores informações poderão ser verificadas no sítio virtual desta Prefeitura (www.birigui.sp.gov.br).

Certos de v/ especial atenção e de pronto atendimento, subscrevemo-nos, mui

Atenciosamente.

Danilo Boa Sorte de Oliveira
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 05 de outubro de 2020.

Ofício N° 189/2020-AT

Prezado Pregoeiro

Em resposta ao pedido de impugnação realizado pela empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, referente ao Pregao Presencial nº87/2020;

Manifestamos em sede de esclarecimento o seguinte:

A capacidade de volume solicitada no presente Edital com a disponibilização dos cilindros em cilindros 1m³, 2m³ e 10m³, visa atender as necessidades desta Secretaria de Saúde no qual o cilindro 1m³ atende as ambulâncias que já vem com suporte apropriado para este volume, o cilindro de 2m³ atende exatamente as necessidades das ambulâncias UTI, que possui o suporte apropriado para este volume e a solicitação de 10m³ atende os pacientes domiciliares conforme prescrição médica. Tendo em vista que a realização do Processo Licitatório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e que as ambulâncias já vem equipadas em um padrão para a colocação de cilindro sendo que são exatamente os itens solicitados acima que atendem as necessidades e encaixe no suporte. Sendo assim o quesito capacidade dos cilindros permanece inalterado, justificado pela necessidade da Secretaria como citado acima

Em relação aos demais questionamentos esclaremos que:

- 1- É muito relativo, o consumo varia entre 700 a 800m³ mensal, tanto os cilindros de 1m³ e 2m³ como o cilindro de 10m³, pois isso vai depender da muito da necessidade de cada paciente.
- 2- No momento são 87 pacientes.
- 3- 20 Unidades/Ambulatórios.

Sem mais para o momento, renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE DO CARMO MARTINS
Diretor de Atenção Básica e Especialidade

CAIO CÉSAR MAFI SILVA
Enfermeiro

RENATA N. MEDEIROS SERRA
Enfermeira

A
Pregoeiro Oficial
Danilo Boa Sorte de Oliveira

Ass
06/10/20